

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBIC JR. PARA O PROJETO DE PESQUISA “Monitoramento de lavoura de soja por meio de Aeronave Remotamente Pilotada (ARP)”, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND – EDITAL Nº 03/2021 – EDITAL UNIFICADO DE PESQUISA PIBIC Jr /PIBIC /PIAP – PROEPPPI IFPR.

OBJETIVO

ARTIGO 1º – Selecionar 01 (um) estudante do curso Técnico Integrado oferecido pelo IFPR, *campus* Assis Chateaubriand para atuar no projeto de pesquisa “Monitoramento de lavoura de soja por meio de Aeronave Remotamente Pilotada (ARP)”, conforme resultado final divulgado no Edital nº 03/2021 (PIBIC JR.) da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPPI).

ATUAÇÃO DO CANDIDATO NO PROJETO

ARTIGO 2º – As atribuições dos contemplados com a bolsa PIBIC JR. IFPR/CNPQ estão descritas no Plano de Trabalho do Estudante ([CLIQUE AQUI](#)).

DA BOLSA

ARTIGO 3º – A bolsa de estudo será oferecida e paga por meio do Programa/Agência de Fomento PIBIC Jr/CNPq contemplado no EDITAL N.03/2021 – DIPE/PROEPPPI, no valor mensal de R\$ 350,00 (R\$ 250,00 IFPR + R\$ 100,00 CNPq) por período de 12 meses, conforme descrito na [Chamada Interna do Edital](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – O estudante contemplado com a Bolsa deverá atuar 12 horas semanais no projeto, não poderá participar de outros projetos que não sejam deste edital e deverá respeitar as normativas para recebimento de bolsas desta natureza.

DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 4º – A inscrição será gratuita.

ARTIGO 5º – Poderão se inscrever para o processo seletivo somente os estudantes de 2ª e 3ª série do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFPR, *campus* Assis Chateaubriand.

ARTIGO 6º – A Inscrição será feita, impreterivelmente, por meio do link ([CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)), de 02/09/2021 até 04/09/2021 às 12h00min.

§ 1º – Caso haja, mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição.

ARTIGO 7º – É de responsabilidade do candidato o cumprimento e preenchimento integral das informações previstas no item 3 da [Chamada Interna do Edital](#).

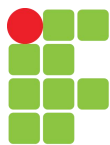
PARÁGRAFO ÚNICO - Os proponentes não são responsáveis por eventuais problemas na internet, falta de energia ou qualquer outro problema que impeça o envio da inscrição.

DO PROCESSO DA AVALIAÇÃO

ARTIGO 8º – O processo de avaliação consiste em uma única etapa:

Composta por entrevista de 15 minutos englobando o tema “ARP: O que é? Para que serve? O que os estudos de ARP aplicado ao monitoramento de soja vêm demonstrando? Principais fases de desenvolvimento da soja; Dados de implantação e colheita da soja” via *web* conferência no dia 08/09/2020 a partir das 15h00min.

I – A ordem, horário e link das entrevistas serão disponibilizados no *site* da instituição por meio do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista.



II – O candidato também será informado por e-mail sobre a Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista.

III – A avaliação será realizada por dois avaliadores, havendo a necessidade, será solicitado um terceiro avaliador.

IV – Serão critérios de avaliação da entrevista:

	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Disponibilidade de tempo e comprometimento com o projeto	2,0 pontos
2	Coerência das respostas aos questionamentos apresentados	3,0 pontos
3	Oratória, clareza e capacidade de síntese na apresentação das ideias	2,0 pontos
4	Habilidade para debater e organizar raciocínios de natureza técnica e objetiva	3,0 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10,0 pontos

DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 9º – Serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

I– Caso haja empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a coerência das respostas aos questionamentos apresentados.

ARTIGO 10º – Para o resultado final será apresentada lista classificatória dos 5 (cinco) primeiros colocados no processo de seleção deste Edital.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 11º – Caso não haja inscritos ou candidatos que não alcancem a pontuação determinada neste edital, os proponentes poderão indicar o estudante para o recebimento da bolsa.

ARTIGO 12º – Cabe aos proponentes a decisão sobre situações não previstas neste edital.

ARTIGO 13º – Dúvidas serão sanadas pelo e-mail octavio.viana@ifpr.edu.br

Assis Chateaubriand-PR, 01 de Setembro de 2021.

Professor Octavio Henrique Viana

Professora Sônia Maria Mandotti